



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - DEPARTAMENTO
NACIONAL**

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

REGULAMENTO Nº 01/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e o SENAC em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de cursos.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior reconhecidas pelo Ministério da Educação -MEC.

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes que estejam cursando Ensino Superior a partir do 3º período para os cursos de graduação bacharelado ou a partir do 2º período para os cursos de graduação tecnológica até o antepenúltimo período para todos os cursos.
- b) Para as vagas destinadas ao Estado do Rio de Janeiro, Residir na região do Grande Rio (Rio de Janeiro-RJ). Ou todas cidades satélites do Distrito Federal, para vagas de Brasília.
- c) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- d) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- f) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Senac – Departamento Nacional, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- g) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 6,00.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação), exceto para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, bem como, desde que ela seja enquadrada na “Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil” (TIP - decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008), hipótese em que o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

Nível	Jornada de 6 horas/dia
Nível Superior	R\$ 1.874,00

1.4. O Senac – Departamento Nacional fornecerá auxílio transporte integral e refeição no local.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais para a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Senac – Departamento Nacional.

1.7. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova objetiva online;
- c) Entrega de Documentos (caráter eliminatório): Os 15 primeiros candidatos classificados por curso na etapa de prova online deverão encaminhar a documentação comprobatória, de acordo com item **6.2**.
- d) Entrevista com CIEE Rio de Janeiro (caráter eliminatório): Entrevistas presenciais e/ou online
- e) Entrevista com Senac DN (caráter eliminatório e classificatório): Entrevistas presenciais e/ou online com o gestor da vaga.
- f) Pré Admissional (caráter eliminatório): Entrega de listagem de documentos, realização de exame médico, assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

1.8. O Processo Seletivo será realizado para preenchimento de vagas no município do Rio de Janeiro - RJ e Brasília – DF.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o regulamento do Processo Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e certificar-se que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **26/02/2025 até às 12:00 (horário de Rio de Janeiro) do dia 19/03/2025**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o sítio do CIEE na internet <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAC e clicar neste link.

- b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar o horário de disponibilidade para estágio (matutino ou vespertino). A carga horária diária indicada deverá ser 6 horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova online, exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste regulamento;

- a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- b) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- c) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, no ato da inscrição deverá marcar a opção “nome social”.

- a) No campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. O Senac – Departamento Nacional e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE manterá os dados dos candidatos armazenados durante a validade do processo seletivo e permitirá, ainda, o acesso a todos os serviços oferecidos pela instituição. O CIEE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.9. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Regulamento.

2.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas nesta seleção às pessoas com deficiência.

- a) o candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3. O candidato com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do candidato.

- a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá apresentar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de Tempo Adicional deverá fazer o

upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos,
- b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Senac – Departamento Nacional ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 - DA PROVA ONLINE:

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para estudantes regularmente matriculados nos períodos mencionados no item 1.1 e cursos, conforme **Anexo I**.

- a) Para realizar a prova online o candidato deverá acessar, no sítio do CIEE na internet o mesmo

ambiente de processos seletivos no qual fez a inscrição.

- b) A prova online deverá ser realizada, gratuitamente, no período de **26/02/2025 até às 12:00 (horário de Rio de Janeiro) do dia 19/03/2025.**
- c) O(A) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

- a) O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para candidato@cieerj.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O candidato terá 03 (três) minutos, (180 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”..

4.7. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.8. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9. O processo seletivo para preenchimento de vagas para estágio de nível superior compreenderá as fases descritas no item 1.7. deste regulamento.

4.10. A prova objetiva online será composta de 12 questões, sendo 04 de português, 04 de Raciocínio Lógico e 04 de Conhecimentos Gerais baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a) **Português:** Compreensão e interpretação de texto, classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, verbo, advérbio, preposição, concordância nominal, concordância verbal, crase; pontuação; acentuação gráfica; ortografia.
- b) **Raciocínio Lógico e Matemática:** Raciocínio lógico; porcentagem e probabilidades, divisão, subtração, multiplicação, adição e sistema monetário.
- c) **Conhecimento Gerais:** Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil.

4.11. Orientações para realização da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar Print Screen de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.13. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, onde o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova online será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.11, 4.12 e 4.13 para a realização da prova online, definidas neste regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 12 pontos.

4.16. Somente será classificado o candidato que acertar quantidade igual ou superior a 50%

(cinquenta por cento) do total de questões, ou seja, obtiver 6 (seis) ou mais pontos na prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação (Português);
- b) O candidato que obtiver maior pontuação (Raciocínio Lógico e Matemática);
- c) O candidato que obtiver maior pontuação (Conhecimentos Gerais).
- d) O candidato que tiver maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O espelho de prova e a classificação provisória serão divulgados no dia **24/03/2025** no site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva e classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **25/03/2025** para o endereço candidato@cieerj.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste regulamento.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.9. Serão elaboradas duas listas de classificação de aprovados:

- a) Lista geral de ampla concorrência;
- b) Lista das pessoas com deficiências;

5.10. As listas que referem o item 5.9 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das pontuações obtidas e por curso, nos termos deste regulamento.

5.11. A publicação da lista de classificação final, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **31/03/2025** no site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

5.12. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação do caderno de questões, do gabarito provisório e da lista de classificação provisória;	24/03/25
Interposição de recurso contra o gabarito provisório e da classificação provisória;	25/03/25
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação final definitiva	31/03/25
Envio da Documentação	01/04 A 09/04

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para etapa documental, de acordo com a classificação obtida na prova online. Esta etapa contempla a análise das informações declaradas pelo candidato no momento da inscrição, bem como a documentação enviada conforme item 6.2 do regulamento. O Centro de Integração Empresa Escola, solicitará alguns documentos que comprovem os dados declarados.

6.2. Após a publicação do resultado da prova online, os 15 primeiros estudantes que tiverem os nomes divulgados na listagem por curso deverão enviar para o e-mail, processopersonalizado@cieerj.org.br os seguintes documentos (que devem estar de acordo com as informações prestadas no momento da inscrição): - Histórico escolar ou declaração, podendo ser emitidos pelo site da instituição de ensino, para comprovação do Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA, curso, turno e período em que o estudante encontra-se matriculado.

6.3. A entrega de Documentos é de caráter eliminatório. Os candidatos classificados na etapa de prova online deverão encaminhar a documentação comprobatória, de acordo com item 6.2. até as 23:00hs do dia **09/04/2025**. Caso não envie a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do processo.

6.4. A convocação para etapa documental e entrevista dos candidatos será realizada por e-mail, a partir da publicação da lista de classificação final em **31/03/2025** e de acordo com a necessidade da empresa, respeitando a ordem de classificação dos aprovados na prova objetiva, respeitando as reservas de vagas para pessoa com deficiência e ampla concorrência.

6.5. Serão considerados para recebimento da documentação solicitada no item 6,2 e para convocação o e-mail registado pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.6. No caso de o candidato não responder às tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será convocado outro candidato no perfil da vaga.

6.7. Caso o candidato convocado não tenha interesse em participar da etapa documental e entrevista

(análise da documentação escolar e compatibilidade com a vaga) poderá solicitar a sua desclassificação.

6.8. Os 15 primeiros classificados na prova objetiva, por curso, serão convocados para etapa de entrega de documento e entrevista, nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para realizar a próxima etapa prevista no Processo Seletivo na primeira colocação da classificação, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) colocação da classificação, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

6.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail processopersonalizado@cieerj.org.br,

6.11. Durante a etapa documental e entrevistas serão solicitados e analisados os seguintes dados:

- a) Dados declarados no momento da inscrição;
- b) Documentação escolar – declaração de matrícula comprovando regularidade escolar, Coeficiente de Rendimento Acumulado, curso matriculado, período escolar e horário de aula.
- c) Laudo médico para candidatos que concorrerem às vagas reservadas à pessoas com deficiência.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas do Senac – Departamento Nacional, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4 A duração do estágio será de até 2 anos consecutivos, sem prorrogação, e com vigência mínima de 12 (doze) meses, respeitando o disposto na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.5 A convocação para esta etapa se dará mediante a aprovação na etapa de Entrevista com Senac DN.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para

preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo terá validade de 06 meses a partir da publicação dos resultados finais, podendo a critério do Senac - DN ser renovado por igual período.

8.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Senac - DN a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los em seus sistemas internos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos. Conforme a lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Senac - DN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 6. serão considerados inaptos para contratação.

8.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.7. Será desclassificado do processo seletivo o candidato convocado que:

- a) Não apresentar documentos, quando solicitado e de acordo com cada etapa, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- b) For considerado inapto de acordo com o resultado do atestado médico (qualificação médica);
- c) Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Senac – Departamento Nacional;
- d) Não se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação de qualquer etapa do processo seletivo.

8.8. Os estagiários que venham a assinar o TCE com o Senac – DN estarão sujeitos às normas do Órgão, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta, e demais orientações vigentes ou que venham a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.

8.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste regulamento, ou prorrogação das inscrições, só poderão ser feitas por meio de regulamento de retificação.

8.11. As dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Senac - DN.

8.12. O Senac - DN reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.13 Os estudantes que forem aprovados, alcançando o mínimo de 50% por cento de acertos na prova online, e não forem classificados para a próxima etapa, formarão cadastro reserva e poderão

ser convocados para as demais etapas do processo de acordo com a necessidade e conveniência da empresa.

8.14. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via e-mail, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Regulamento e as demais publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do CIEE na internet <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

8.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, regulamentos, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), bem como manter atualizado o seu cadastro junto ao CIEE.

8.16. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o Senac - DN.

8.17. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 21 3535-4545 ou através do e-mail: candidato@cieerj.org.br.

Publique-se.

Rio de Janeiro - RJ, 20 de fevereiro de 2025.

ANEXO I - DOS CURSOS

MUNICÍPIO	CURSO
Brasília - DF	GESTÃO DE RH
	PSICOLOGIA
	ADMINISTRAÇÃO
Rio de Janeiro - RJ	ADMINISTRAÇÃO
	ANÁLISE DE SISTEMAS
	ARQUITETURA E URBANISMO
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	CIENCIAS ATUARIAIS
	CIENCIAS CONTÁBEIS
	COMUNICAÇÃO SOCIAL
	JORNALISMO
	CONTABILIDADE
	DESIGN GRÁFICO
	ECONOMIA
	ENGENHARIA CIVIL
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
	ENGENHARIA ELETRICA
	ESTATISTICA
	EVENTOS
	GESTÃO FINANCEIRA
	PRODUÇÃO CULTURAL
	PUBLICIDADE
RELAÇÕES PUBLICAS	
SISTEMA DA INFORMAÇÃO	
TURISMO	